



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



**LEI Nº 1.651/2015, de 10 abril de 2.015.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder um Auxílio Financeiro no valor de R\$ 5.000,00, à Associação Comunitária Santa Lúcia e, dá outras providências.**

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um Auxílio Financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Associação Comunitária Santa Lúcia, CNPJ nº 04.823.009/0001-53, que se destinarão a custear despesas com melhorias nas instalações do Salão Comunitário da Comunidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas:

08.244.0024.0019 - APOIO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS  
4.4.50.42.00.10.01 – AUXÍLIOS

**Art. 3º** - A entidade beneficiada com o presente auxílio deverá fazer prova documental de sua aplicação, de conformidade a Lei Municipal nº 1.624/2014, de 09 de dezembro de 2014.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 10 dias do mês de abril de 2.015.**

**ALVIMAR LUIZ LISOT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JORGE VALENTIM LORENZI**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**